



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ n.º 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Rua Barão de Piumhi, 92 - 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG

(37) 3329-1845

PARECER TÉCNICO

Assunto: Inexequibilidade de propostas

Ref.: Processo Licitatório 051/2025

Pregão Eletrônico 013/2025

Prezados (as) Senhores (as),

Trata-se de Parecer técnico cuja abordagem se amolda à análise e conclusão referente às apresentações de comprovação de exequibilidade e tabela de composição de custos, solicitado pelo Pregoeiro durante a sessão do Pregão Eletrônico em tela.

Refere-se ao processo licitatório para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços relacionados à manutenção da frota do Município.

Após a fase de disputa e desclassificação de empresas que não atendiam às condições previstas no edital houve a indicação dos vencedores provisórios para cada item.

Analisando as propostas classificadas vencedoras provisoriamente foi identificado possíveis propostas consideradas inexequíveis, tendo como fundamento análise relativa do estimado mercadológico.

Considerando esta análise, conforme já pacificado pelo Tribunal de Contas da União, para a proposta considerada relativamente inexequível deverá ser oportunizado ao licitante a comprovação de exequibilidade. A súmula 262 do TCU¹ foi proferida ainda sob a égide da Lei 8.666/93, mas acórdãos recentes analisaram a questão já com enfoque nas regras da Lei 14.133/21². O TCU demonstra que o entendimento firmado na vigência da Lei 8.666/93 e consagrado na Súmula 262 também vem sendo aplicado na interpretação da Lei 14.133/21.

¹ <<https://www.cnj.jus.br/sumula-262-tcu/>>

² <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A465%2520ANOACORDAO%253A2024%2520COLEGIADO%253A%2522PIen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2530NUMACORDAINT%2520desc/0>



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ n.º 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Rua Barão de Piumhi, 92 - 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG

(37) 3329-1845

Sendo assim, atendendo aos preceitos do art. 59, IV, § 2º, para os itens que apresentaram economia acima de 50%, e itens que relativamente considerou-se inexequíveis devido a necessidade de deslocamento, foi solicitado aos licitantes provisoriamente declarados vencedores a comprovação de exequibilidade da proposta e a tabela de composição do custo da hora, sendo os itens 2, 3, 10 e 12.

Após recebimento dos documentos, realizamos análise e concluímos que:

1. Auto Mecânica Pains Ltda: provisoriamente declarada vencedora do item 3, apresentou documentos que comprovam a exequibilidade no município de Formiga, não necessitando de rebocar o veículo até a sede de sua oficina em Pains/MG. Neste sentido o preço ofertado para o item é considerado exequível;
2. Janaína Alves Nunes: provisoriamente declarada vencedora do item 2, não apresentou documentos de comprovação da exequibilidade da proposta. Neste sentido, a licitante deverá ser desclassificada no item 2;
3. Retífica de Motores Antenor Ltda: provisoriamente declarada vencedora dos itens 10 e 12, apresentou documentos de comprovação de exequibilidade da proposta juntamente com tabela de composição de custo da hora. Foi alegado pela empresa a possibilidade de execução dos itens inclusive justificando a capacidade de execução em contratos anteriores com a administração municipal pelo mesmo sócio, porém utilizando outra pessoa jurídica. Conforme não se vislumbra inexequibilidade absoluta nos documentos apresentados, opta-se pela classificação do licitante.

Sendo assim, por ser verdade, datamos e assinamos este parecer.

Formiga, 04 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ n.º 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Rua Barão de Piumhi, 92 - 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG

(37) 3329-1845

Ivar Salviano

Secretaria Municipal de Cultura

Ivo Brito Borges

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Juliano Gonçalves Pereira

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Daniel Marcos da Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aduílio Souto Ferreira

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Shaine Marguerit Bastos

Secretaria Municipal de Saúde

Virmondes Rodrigues de Faria Júnior

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Patrick Eugênio dos Santos

Gabinete Municipal

Renato Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental